

DECRETO Nº 4.285, de 19 de outubro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 376.224,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.303.001	33903000	010202	159.325,20
0.2334			
1.10.1.10.303.001	33909100	010202	20.000,00
0.2334			

1.10.1.10.122.001 31903400	011407	65.866,64
6.1315		
1.10.1.10.122.001 31903400	031407	50.090,93
6.1315		
1.10.1.10.303.001 33903000	010000	80.941,23
0.2334		
TOTAL		
		376.224,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.001	33901300	010202	3.360,00
6.1315			
1.10.1.10.122.001	33901400	011407	12.000,00
6.1315			
1.10.1.10.122.001	33903600	010202	10.906,00
6.1315			
1.10.1.10.122.001	33903900	010202	3.982,00
6.1315			
1.10.1.10.122.001	33903900	011407	3.000,00
6.1315			
1.10.1.10.125.000	33903000	010202	6.448,00
8.2467			
1.10.1.10.125.000	33903900	010202	4.500,00
8.2467			
1.10.1.10.125.000	33904800	010202	2.000,00
8.2467			
1.10.1.10.126.001	33903000	010202	524,00
4.2349			
1.10.1.10.126.001	33903000	011407	93,10
4.2349			
1.10.1.10.126.001	33903900	010202	22.181,00
4.2349			
1.10.1.10.126.001	33903900	011407	7.186,00
4.2349			
1.10.1.10.126.001	44905200	010202	1.900,00
4.2349			
1.10.1.10.126.001	44905200	011407	9.798,60
4.2349			
1.10.1.10.128.001	33903900	019440	2.000,00
6.1365			
1.10.1.10.301.001	33901400	010202	5.000,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33903000	010202	25.000,00
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33903000	019440	29.526,57
0.2468			
1.10.1.10.301.001	33903600	010202	226,47
0.2468			

1.10.1.10.301.001 33903900 0.2468	010000	42.420,66
1.10.1.10.301.001 33903900 0.2468	010202	8.000,00
1.10.1.10.301.001 33903900 6.1310	011407	5.000,00
1.10.1.10.301.001 44905100 6.1310	019440	5.000,00
1.10.1.10.301.001 44905200 6.1310	010202	10.000,00
1.10.1.10.301.001 44905200 6.1310	011407	10.000,00
1.10.1.10.302.001 33901400 0.2338	010202	8.997,73
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	010202	11.000,00
1.10.1.10.302.001 44504200 0.2353	010202	5.000,00
1.10.1.10.303.001 33903000 0.2334	019440	1.994,00
1.10.1.10.304.001 33901400 0.2320	010202	2.000,00
1.10.1.10.304.001 33901400 0.2320	011407	60,00
1.10.1.10.304.001 33903000 0.2320	010202	18.800,00
1.10.1.10.304.001 33903000 0.2320	011407	6.189,28
1.10.1.10.304.001 33903600 0.2320	011407	500,00
1.10.1.10.304.001 33903900 0.2320	010202	17.500,00
1.10.1.10.304.001 33903900 0.2320	011407	2.734,50

TOTAL

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito